



**EMENDA DE PLENÁRIO ao Substituto da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 4.238, de 2012.**

**EMENDA Nº**

12

Dê-se ao inciso VI, do art. 42, do Substitutivo da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 4.238/12, a seguinte redação:

Art. 42 .....

.....

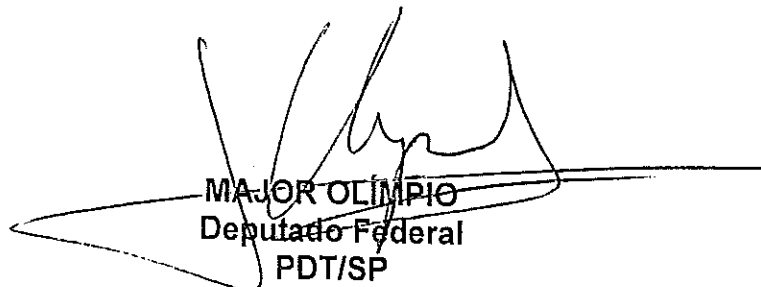
VI – estabelecer condições e requisitos específicos para utilização dos sistemas de comunicação, **dos sistemas eletrônicos de segurança** e de instrumentos congêneres

.....

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a alteração supracitada para adequação do texto à denominação utilizada no art. 5º, inciso VI, do substitutivo.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2015.

  
**MAJOR OLÍMPIO**  
Deputado Federal  
PDT/SP

